PARAHYBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SILVA FREIRE)

RELATORIO ... 9 JAN. 1877

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

O Aviso circular de 11 de Março de 1848 me impõe o dever de, na presente occasião, inteirar o meu succesor da situação da provincia em os differentes ramos do serviço; e é em observancia d'este preceito que apresento á V. Exc., ao passar-lhe a administração da provincia, a exposição, posto que succinta, mas fiel, da marcha e estado dos negocios publicos, á partir do dia 21 de Maio em diante; sendo que, até então, encontrará V. Exc. as informações de que precisar no relatorio que dirigi á Assembléa Provincial em sua ultima reunião.

No espaço de 8 mezes, pelo qual occupei a cadeira presidencial, procurei attenuar os effeitos da crise financeira em que achei compromettida a provincia, sem, todavia, preterir graves interesses de outra ordem. Si não consegui tanto, quanto, em circumstancias differentes, seria possivel, tenho, não obstante, a convicção de haver obstado ao progresso do mal, e debilitado suas causas, competindo á outro applicar-lhe efficaz e cabal remedio.

Eleições.

Em o dia 1.º de Outubro, marcado pelo Governo Imperial, tiveram logar as eleições primarias e as de juizes de paz e vereadores em todas as parochias da provincia, com excepção das do Livramento, da comarca da Capital, e do Piancó, da comarca do mesmo nome, por terem sido annullados os respectivos processos de qualificação de votantes; e as do Triumpho, da comarca de Borburema, por haver chegado alli, depois da epocha legal, a decisão da Relação do districto, validando o processo de qualificação, que fôra annullado pelas autoridades judiciarias do logar.

Por officio datado de 9 de Outubro mandei proceder á nova qualificação de votantes na sobredita parochia do Livramento, marcando para isso a 3.ª dominga, 26 de Novembro.

Da mesma sorte, por officio de 30 de Outubro designei a ultima dominga, 31 de Dezembro, para se proceder á nova qualificação em Piancó.

Com data de 27 do mesmo mez de Outubro designei a 3.ª dominga, 17 de Dezembro, para as eleições de eleitores e juizes de paz na parochia do Triumpho, deixando de providenciar para a eleição de vereadores, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 142 das Instrucções de 12 de Janeiro do anno findo, visto não poder influir o seu resultado no das eleições, já feitas e apuradas, das parochias do Cuité e Pedra Lavrada, que com aquella constituem o municipio.

Constando-me particularmente que nas parochias do Teixeira e d'Alagoa do Monteiro, da comarca deste nome, não se procedeu á acto algum eleitoral, requisitei das respectivas autoridades judiciarias e administrativas as necessarias informações officiaes, á fim de reparar-se esta omissão. Ainda não foi satisfeita a minha requisição, tendo sido, ha pouco, reiterada com instancia.

Por portaria de 22 d'Agosto foram creados definitivamente os collegios eleitoraes da provincia, de conformidade com o disposto no § 22 do art. 2.º do Decreto n. 2675. N'elles se procedeu, em o dia 1.º de Novembro, á eleição para deputados á Assembléa Geral, cujo processo correu regular e pacificamente, dando o resultado, que V. Exc. conhece, e que, por isso, deixo de mencionar.

A minoria politica da provincia, não tendo obtido no eleitorado elementos sufficientes, não póde fazer-se representar no parlamento.

Dentro da orbita das minhas attribuições fui solicito em fazer respeitar e garantir os direitos da mesma minoria, secundando assim as vistas do Governo Imperial, e cumprindo as suas positivas e instantes recommendações á respeito.

Tranquillidade publica.

A provincia continúa tranquilla.

Nenhuma occurrencia se deu, quer durante as eleições, quer antes, ou depois d'ellas, que alterasse seriamente o socego publico.

A activa rivalidade das duas facções do partido conservador na freguezia d'Araruna, da comarca de Bananeiras, fez receiar graves conflictos entre ellas por occasião das eleições.

E posto que eu muito confiasse, como confio, na prudencia e energia do digno delegado do termo, Major Felinto Florentino da Rocha, julguei comtudo conveniente a presença alli d'uma autoridade superior, estranha aos interesses das parcialidades litigantes, capaz de impôr-lhes, pelo seu prestigio, e de garantir a ordem publica.

Com este fim commissionei o digno magistrado, que dirigia a repartição da policia, e que satisfez plenamente sua delicada missão, prestando um relevante serviço á causa publica, e á minha administração ; o que, por minha parte, muito lhe agradeço.

Comtudo, não é animador o estado do espirito publico na comarca de Bananeiras ; subsistem fatalmente, e mais ainda se aggravam as causas perigosas de perturbação e desordem, que ameaçam fazer explosão, mas cuja remoção escapa ás minhas attribuições.

O Governo Imperial está inteirado das occurrencias, e da situação das cousas alli. Elle providenciará.

Na Cidade de Souza, comarca do mesmo nome, deram-se, tambem por occasião das eleições primarias, alguns disturbios sob a forma ou pretexto de manifestação popular, mas sem resultado desastroso ; e a ordem foi logo facilmente restabelecida.

Segurança individual e de propriedade.

Continúa precario, como será ainda por algum tempo, o estado da segurança individual e de propriedade na provincia.

A falta de educação moral e religiosa, juntamente com a impunidade dos delictos resultante de causas variadas e permanentes, mantém essa anomalia social, tão deponente contra a nossa civilisação e prejudicial aos nossos interesses.

O mal, porém, não é só d'esta provincia, mas de quasi todo o paiz ; e para debellal-o faz-se preciso o mais perseverante esforço dos poderes publicos. Esta tem sido a minha constante preoccupação.

Os crimes praticados em o periodo dos oito mezes ultimos, e chegados ao conhecimento da policia, foram os seguintes :

Homicidio	15
Tentativa de homicidio	2
Ferimentos graves	8
Ditos leves	10
Roubo	1
Tentativa de roubo	1
Furtos	9
Ameaças	1
Estupro	1
Infanticidio	1
Ao todo	49

Em igual periodo anterior registraram-se 85 crimes. Deu-se, portanto, a consideravel differença de 36 crimes para menos, no ultimo periodo.

O que é bastante animador.

Crimes e factos notaveis.

Em 22 de Junho, no 2.º districto do Livramento, comarca d'esta Capital, foi encontrado, já em decomposição e ligado com cordas, o cadaver de um homem desconhecido.

O subdelegado procedeu ás diligencias legaes, mas não descobrio, e ainda hoje se ignora o auctor d'este attentado.

A' 17 de Novembro, no districto de Taipú, comarca do Pilar, suicidou-se com um tiro de espingarda o infeliz Manoel Pedro d'Alcantara, sendo ignorados os motivos d'este acto de loucura ou fraqueza.

O subdelegado procedeu ao competente corpo de delicto e mais diligencias recommendadas por lei.

Em 20 do mesmo mez, no termo de Pedras de Fogo, da mesma comarca, Francisco Pedro do Nascimento e um seu filho assassinaram o inspector de quarteirão do logar Taperinha por uma miseravel questão, e após altercação que tiveram sobre a tapagem de uma estrada.

Os delinquentes foram presos e submettidos a processo.

A' 29 de Setembro, na cadêa desta Capital, dous presos sentenciados travaram-se de razões, e feriram-se reciprocamente com ferros da officina de sapateiro, em que ambos trabalhavam.

No dia seguinte um d'elles, de nome Virgolino José da Silva, succumbio ao ferimento recebido. O outro, chamado José Pilar, acha-se processado por este novo crime.

Em principios d'Outubro, tendo o delegado do termo de Patos, á requisição do juiz de direito da comarca de Piancó, expedido uma diligencia ao districto de S. Sebastião de Catingueira, para prender varios criminosos, que alli andavam de publico, succedeu dar-se da parte dos mesmos tenaz resistencia á tropa que os cercara na casa do celebre criminoso de morte José Domingues.

Da lucta resultou o ferimento de um soldado do corpo policial, e a morte do criminoso Rufino Pereira da Silva, assim como de uma filha de José Domingues, de nome Francisca.

Em 18 do mesmo mez, tendo o subdelegado do dito districto de Catingueira expedido nova diligencia para capturar José Domingues, foi este encontrado no logar «Mundo Novo», armado com uma espingarda; e sendo-lhe dada a voz de prisão pelo official de justiça que acompanhava a diligencia, resistio elle, desfechando a arma sobre a tropa que, a seu turno, fez fogo, e matou-o.

A's 3 horas da manhã do dia 11 de Dezembro manifestou-se incendio n'um armazem de recolher algodão, do negociante José d'Araujo Lima, sito no Varadouro, proximo ao edificio da Alfandega. O armazem ardeu todo com a mór parte dos generos n'elle existentes, salvando-se, apenas, algumas saccas d'algodão e o cofre de ferro com os valores que continha em moeda e titulos.

A capitania do porto e a policia compareceram promptamente ao logar do sinistro; mas com os meios limitados ou nullos, de que dispunham para occorrer á serviço d'esta natureza, conseguiram, apenas, obstar á propagação do incendio aos edificios contiguos.

Segundo as informações obtidas pela policia, o fogo foi ateado de proposito, e de modo á frustar as diligencias que se fizessem para extinguil-o.

Não é ainda conhecido o auctor d'este crime.

Captura de criminosos.

Em o mencionado praso de oito mezes foram capturados 80 criminosos; á saber:

De homicidio	22
De tentativa de homicidio	5
De ferimentos graves	2
De ferimentos leves	7
De roubo	5
De furto	7
De furto de cavallos	9
De sedição	1
De ameaças	1
De desobediencia	1
De estupro	1
De infantecidio	1
De deserção do exercito	12
De crimes ignorados	6
	80

Este resultado, si não é inteiramente satisfactorio, comtudo abona bastante o zelo e actividade da policia, e a efficacia das suas providencias.

Presos evadidos.

A' pouca segurança dos edificios que servem de cadêas no interior da provincia, não menos do que á insufficiencia e incuria das respectivas guarnições, se devem attribuir as repetidas evasões de presos, sendo esta uma das causas da impunidade dos delictos, e da sua reproducção.

No dia 6 de Maio, tendo abandonado o seo posto a mór parte do destacamento estacionado na cidade de Campina-Grande, prevaleceram-se naturalmente d'esta circumstancia os presos recolhidos na cadêa para forçarem o alçapão da prisão, e evadirem-se, em numero de 11, entre os quaes Alexandre de Viveiros, criminoso famigerado e temido.

Dias depois foram capturados dous dos evadidos.

Deram-se as providencias necessarias para a captura dos outros e punição dos culpados no facto de evasão.

Da mesma cadêa de Campina-Grande evadiram-se, ha pouco, 16 presos por meio de um arrombamento praticado no edificio, com acquiescencia, ao que parece, do carcereiro, que já foi demettido, e culposa negligencia da guarnição.

Tres dos evadidos foram logo capturados.

Expediram-se as ordens precisas para se proceder criminalmente contra os implicados n'este facto, como para a captura dos fugitivos.

No dia 7 de Junho amanheceo arrombada uma das prisões da cadêa da cidade de Mamanguape, e ausente o desertor do exercito José Galdino, que n'ella se achava recolhido.

Procedeo-se ao inquerito policial para os fins convenientes, recommendando-se a prisão do desertor.

No dia 23 de Setembro evadiram-se da cadêa da villa do Pilar, tambem por meio de arrombamento, 7 criminosos, entre os quaes 2 sentenciados á 14 annos de prisão.

Procederam-se ás diligencias legaes para o competente processo, e captura dos evadidos, dous dos quaes foram de novo recolhidos á mesma prisão.

Por occasião de sahirem para o serviço da fachina, varios presos teem conseguido escapar-se do poder das escoltas, assim n'esta Capital, como na cidade de Mamanguape e na villa do Ingá. Um, d'esta Capital, foi, logo depois, caprado de novo. Dous, de Mamanguape, de nomes Manoel Soares de Lima, sentenciado á 8 annos de prisão, e Galdino José Gomes, pronunciado por crime de morte, lograram, até hoje, subtrahir-se á perseguição legal contra elles recommendada. Um, da villa do Ingá, de nome José Leandro de Barros, conhecido por José Ingá, continúa ainda foragido por logares não sabidos.

Cadêas.

A da capital é a maior e melhor da provincia; mas não tem a capacidade precisa para conter o grande numero de presos, (cerca de 300) que n'ella se acham recolhidos, vindos de todos os logares do interior para cumprirem sentença, ou para serem guardados com segurança.

Ha pouco fizeram-se algumas alterações nos compartimentos internos, com o fim de se augmentarem as accommodações; comtudo não são estas ainda sufficientes; e os presos vivem agglomerados nas prisões contra todas as prescripções da hygiene, e regularidade do serviço.

Sob indicação do digno Chefe de policia, solicitei do Governo Imperial a necessaria autorisação para remetter os sentenciados á galés, á prisão com trabalhos, e á prisão simples prolongada para o presidio de Fernando de Noronha, onde estarão menos opprimidos, e prestarão os serviços impostos n'aquelle estabelecimento, ficando a provincia alliviada dos cuidados e despezas que a permanencia d'elles aqui exige.

Confio que o Governo Imperial providenciará no sentido da reclamação.

A cadêa da cidade d'Arêa, uma das melhores do interior, precisa de reparos, que já foram reclamados, mas que não poderam ainda ser autorisados, por importarem despezas avultadas em relação ao estado das finanças da provincia.

A da cidade de Pombal, no alto sertão, é a maior e mais segura, depois da da capital.

Ella é o receptaculo dos presos das comarcas mais distantes do littoral, mas não tem os commodos para isso precisos, e tambem carece de reparos.

A da villa de Misericordia é pequena, mas segura.

A da cidade de Mamanguape é um edificio acanhado, pouco seguro, e precisando de reparos.

As de Pilar, Bananeiras, Campina-Grande, e Patos, estão ainda em peiores condições da de Mamanguape.

Em Pedras de Fôgo, Ingá, Alagôa-Nova, Alagôa-Grande, Borbūrema, Cabaceiras, S. João, Catolé do Rocha, Piancó, S. Luzia, e Alagôa do Monteiro, não existem propriamente cadêas, servem de prisão pequenas casas particulares, destituidas de segurança e commodos.

Força publica.

A força de linha existente na provincia é de 15 officiaes e 386 praças de pret, á saber:

11 officiaes e 312 praças da companhia de infanteria.

4 officiaes e 74 praças do contingente do 17.° batalhão de infanteria.

Dos 11 officiaes da companhia, 4 são effectivos, e 7 addidos.

Das 312 praças de pret, 222 são effectivas e aggregadas; e 90 são addidas, do 14.° batalhão de infanteria.

Dos officiaes do contingente, 3 são effectivos, e 1 addido.

Das praças de pret, 71 são effectivas, e 3 addidas.

O commandante da companhia de infanteria é o capitão Mathias da Gama Cabral de Vasconcellos, que se acha licenciado por motivo de molestia.

O do contingente do 17.º batalhão é o capitão Elydio Fernandes da Silveira, que está prompto e em serviço.

Esta força acha-se distribuida do modo seguinte :

Nesta Capital :

9 officiaes e 228 praças de pret.

No interior :

6 officiaes e 159 praças, á saber :

Na cidade de Pombal 1 capitão e 42 praças.

Na villa de Misericordia 1 tenente e 25 praças.

Na villa de Catolé do Rocha 13 praças.

Na cidade de Souza 1 alferes, e 22 praças.

Na de Cajazeiras 1 tenente e 25 praças.

Na de Campina-Grande 1 tenente e 18 praças.

Na villa de Bananeiras 1 alferes e 14 praças.

Na força da capital estão incluidos 2 officiaes doentes, 27 praças invalidas, que aguardam destino, 2 praças aggregadas, que se acham na Côrte, estudando na escóla militar, 1 ainda não apresentada, 39 presas sentenciadas ou por sentenciar, e algumas em tratamento na enfermaria militar.

Fica, portanto, reduzida a mesma força á 7 officiaes e 150 praças, apenas sufficiente para o serviço da guarnição.

Por esta razão, e na impossibilidade de dispensar, ou de fazer substituir por outros os destacamentos estacionados no alto sertão, tenho deixado de fazer recolher ao seo corpo, na provincia da Bahia, o contingente de 90 praças do 14.º batalhão de infanteria, como, por vezes, me tem sido requisitado.

Força policial.

A força de policia para o corrente anno foi fixada pela lei provincial n. 603 de 9 de Dezembro de 1875, em 240 praças de infanteria e 10 de cavallaria, distribuidas por 4 companhias com a organisação seguinte :

ESTADO MAIOR E MENOR.

Tenente-Coronel	1
Major Fiscal	1
Alferes Secretario	1
Sargento Ajudante	1
Dito Quartel-mestre	1

CADA COMPANHIA.

Capitão	1

Tenente	1
Alferes	1
1.° Sargento	1
2.°s ditos	3
Furriel	1
Cabos	6
Cornêtas	2
Soldados	47

CAVALLARIA.

1.° Sargento	1
Cabos	2
Soldados	7
Cavallos	10

E', pois, o estado completo do corpo policial de 15 officiaes, 250 praças de pret e 10 cavallos.

O estado effectivo, porém, é de 11 officiaes, 222 praças de pret e 5 cavallos; faltando para completar 4 officiaes, 28 praças de pret e 5 cavallos.

Deixei de preencher as vagas de officiaes, assim como de diligenciar o completo das praças, para economisar os dinheiros da provincia, em vista do máo estado das suas finanças, sendo, como é, muito insufficiente o auxilio de 30:000$000 rs. prestado para esse serviço pelo Governo Imperial.

Ao mesmo Governo já demonstrei esta insufficiencia, pelo que é de esperar que no proximo exercicio financeiro seja a provincia habilitada a elevar ao completo a força policial decretada, como é de mister.

MOVIMENTO DA FORÇA EXISTENTE.

EM SERVIÇO DE DESTACAMENTOS.

Na Cidade de Arêa:

Capitão	1
Furriel	1
Cabo	1
Soldados	18—21

» » de Mamanguape:

Capitão	1
2.° Sargento	1
Cabos	2
Soldados	11—15

Na Villa de Patos:

Capitão.................. 1
2.° Sargento............. 1
Cabo..................... 1
Soldados................. 27—30

» » de S. João:

Tenente.................. 1
Soldados................. 9—10

» » do Ingá:

Tenente.................. 1
2.° Sargento............. 1
Cabos.................... 2
Soldados................. 9—13

» » de Alagôa-Grande:

Cabo..................... 1
Soldados,................ 9—10

» » de Independencia:

2.° Sargento............. 1
Cabos.................... 2
Soldados................. 7—10

» » de Pedras de Fôgo:

Furriel.................. 1
Cabo..................... 1
Soldados................. 9—11

» » do Pilar:

Alferes.................. 1
Furriel.................. 1
Cabo..................... 1
Soldados................. 5—8

» » de Alagôa do Monteiro:

1.° Sargento............. 1
Cabo..................... 1
Soldados................. 5—7

Na Povoação de Lucena:

Soldado.................. 1—1

» » da Cruz do Espirito Santo:

Cabo..................... 1
Soldado.................. 1—2

EM SERVIÇO DE ORDENS.

Presidencia da provincia:

Soldados	....	2—2

Ao Dr. Chefe de Policia:

Soldados	....	2—2

Ao Tenente-Coronel Commandante:

Cabo	....	1—1

Ao Major Fiscal:

Cabo	....	1—1

Ao Delegado:

Soldado	....	1—1

Ao Subdelegado do 1.° Districto:

Soldado	....	1—1

Ao » do 2.° Districto:

Soldado	....	1—1

Ao Fiscal do 1.° Districto:

Soldado	....	1—1

EM DIFFERENTES SERVIÇOS NESTA [illegible]TAL.

Inferiores	....	14
Soldados	....	28—42

Guarda nacional.

Comprehende a guarda nacional da provincia 11 co[illegible]dos s[illegible]ores com 30 batalhões de serviço activo, 2 do de reserva, 43 secç[illegible]s de ba[illegible]; e 3 companhias de reserva, conforme se acha demonstrado no quadro junto.

Sem que se procedam ás novas qualificações não pode ella ter a organisação recommendada pala lei n. 23[illegible] de 10 de Setembro de 1873.

Apezar das providencias expedidas no sentido de ser realisado este importante trabalho, tem elle sido demorado, e falhado em muitos logares, notando-se que, entre as qualificações effectuadas, algumas resentem-se de irregularidades, e são incompletas.

Não obstante, se tem feito [illegible]meações de officiaes para o preenchimento de vagas existente[illegible] batalhões, observadas sempre as prescripções da nova lei.

Ca[illegible]rto.

Esta reparti[illegible] a cargo do [illegible] de fragata reformado, Caetano Alves de Souza Fi[illegible] prestando bons serv[illegible]s na proporção dos recursos de que dispõe.

Por falta de meios e instrumentos proprios, que aliás tem sido reclamados, nenhuns trabalhos se effectuaram para a escavação do porto e do canal do rio Parahyba, cuja obstrucção progrede cada anno com as enchentes periodicas do mesmo rio.

E' de crêr que o Governo Imperial providencie no sentido de ser satisfeita esta necessidade de primeira ordem para a provincia.

Solicito, como elle é, pelos interesses publicos, acaba de satisfazer uma necessidade de nosso porto, geralmente sentida, enviando, á requisição do digno capitão do porto, uma lancha a vapor destinada ao serviço da capitania e da companhia de aprendizes marinheiros, e que brevemente entrará á funccionar, tendo sido já provida do pessoal para isso preciso.

Companhia de aprendizes marinheiros.

Apezar das reiteradas recommendações feitas aos juizes de orphãos de todos os termos da provincia no intuito de elevar ao estado completo, ou, pelo menos, aproximar d'elle, a companhia de menores aprendizes marinheiros, estabelecida e aquartelada na fortaleza do Cabedello, nada, ou quasi nada se tem conseguido, deixando, por isso, esta util instituição de prestar todos os beneficios a que é destinada.

Conta ella presentemente 63 menores alistados, tendo já fornecido alguns marinheiros á armada nacional. Está sob o commando do 1.° tenente da armada Felix José [illegible] Silva, removido de igual cargo que occupava na provincia do Piauhy, para [illegible] foi d'aqui transferido o 1.° tenente Miguel Antonio Pestana.

A fortaleza do Cabedello carece ainda de novos compartimentos para commodo alojamento e serviço regular da mesma companhia, segundo me foi representado pelo commandante por intermedio do capitão do porto.

Mandei orçar as despezas á fazer com essas obras, e solicitei do Governo Imperial a precisa autorisação, assim como o credito necessario para realisal-as.

Divisão municipal, judicia[illegible]olicial, e ecclesiastica.

A provincia contém 26 municipi[illegible]7 cidades e 19 villas, entrando a de Araruna, creada pela lei n. 616 de [illegible]no ultimo, e ainda não installada.

Comprehende 17 comarcas com 26 termos, dos quaes 5 são annexos, contando-se o da Princeza, creado por acto administrativo de 15 de Maio, e pertencente á comarca de Piancó, sob a jurisdicção do juiz municipal dos termos reunidos de Piancó e Misericordia.

As comarcas estão providas de juizes de direito, assim como de promotores publicos, excepto a de Piancó, onde funcciona um promotor interino.

Da mesma sorte os termos acham-se providos de juizes municipaes, excepto o de Campina-Grande.

Durante minha administração deram-se as seguintes alterações e occurrencias no pessoal judiciario da provincia.

REMOÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUCÇÕES.

Tendo sido removido o juiz de direito Antonio Lopes Ferreira da Silva, da comarca d'Alagôa do Monteiro para a de S. Matheos, da provincia do Espirito Santo, foi nomeado para a comarca vaga o Bacharel Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, que assumio o exercicio no dia 8 de Julho.

Tendo sido removido o juiz de direito Alfredo Montezuma de Oliveira, da comarca de Borburema para a de Pão d'Assucar, da provincia das Alagôas, foi nomeado o Bacharel Genuino Correia Lima para o logar vago, em cujo exercicio entrou no dia 23 de Novembro.

Tendo sido removido o juiz municipal Lourenço Bezerra V[illegible]e Mello, do termo de Pedras de Fogo, comarca do Pilar, para o de Itamb[illegible] provincia de Pernambuco, foi nomeado para o termo vago o Bacharel José Maria Ferreira da Silva, que assumio o exercicio em 12 de Maio.

Tendo sido concedida a exoneração que pedio o Bacharel Francisco José de Souza, do cargo de juiz municipal do termo de Souza, comarca do mesmo nome, foi para elle nomeado o Bacharel Honorio Horacio de Figuerêdo, que entrou em exercicio.

Por Decreto de 13 de Dezembro foi nomeado o Bacharel Augusto Emilio da Fonceca Galvão para o logar de juiz municipal e d'orphãos do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina-Grande.

Por Decreto de 27 de Setembro foram removidos, à pedido, o juiz municipal Feliciano Aniceto d'Albuquerque Henriques, do termo do Pilar para o d'Alagôa do Monteiro, e o d'este, Samuel Tertuliano Henriques, para aquelle.

O primeiro não consta officialmente que tenha entrado em exercicio; o segundo entrou no dia 1.º de Novembro.

O juiz municipal, Joaquim Theophilo Agra da Silva, foi removido dos termos reunidos de Quixeramobim e Riacho do Sangue, da provincia do Ceará, para os de Piancó e Misericordia d'esta, cujo exercicio assumiu no dia 30 d'Abril.

Por Decreto de 26 d'Abril foi reconduzido o Bacharel Joaquim Moreira Lima no logar de juiz municipal do termo d'esta capital, reassumindo o exercicio no dia 15 de Maio.

Por Decreto de 24 do mesmo mez de Maio foi reconduzido o Bacharel Fran-

cisco José Meira Sobrinho no logar de juiz municipal do termo de S. João, cujo exercicio reassumiu no dia 16 de Junho.

Por Decreto de 19 de Agosto foi tambem reconduzido o Bacharel Claudino Francisco de Araujo Guarita no logar de juiz municipal do termo de Patos, cujo exercicio reassumiu no dia 19 de Setembro.

Por portaria de 31 de Julho foi nomeado o Bacharel Francisco José de Souza para o cargo de promotor publico da comarca de Souza, em cujo exercicio entrou á 19 de Agosto.

Por acto semelhante, datado de 17 de Agosto, foi nomeado para igual cargo da comarca do Pilar o Bacharel Ernesto Agusto da Silva Freire, que assumiu o exercicio no dia 22 do mesmo mez.

Com data de 10 de Novembro foi, pela mesma forma, nomeado Ivo Pinto de Miranda para igual cargo da comarca d'Alagôa do Monteiro.

Da mesma sorte, foi nomeado em 4 de Novembro, o Bacharel João da Silva Pires Ferreira para igual cargo da comarca de Pombal.

Finalmente, por portaria de 29 de Dezembro foi nomeado o Bacharel Adolpho da [illegible] Cirne, para promotor da comarca d'Alagôa-Grande.

LICENÇAS.

Ao juiz de Direito de Independencia, Bacharel Manoel da Fonceca Xavier de Andrade, foi concedida uma licença de tres mezes, da qual principiou elle a gozar a 2 de Maio, e reassumio o exercicio á 29 de Julho.

O juiz de Direito de Cajazeiras, Francisco José Meira, obteve dous mezes de licença, da qual entrou no gozo á 5 da Maio, sendo a mesma prorogada por mais 20 dias pela Presidencia da provincia, e depois, por mais 30 pela Relação do districto. Reassumiu o exercicio da vara á 23 d'Agosto.

O juiz de Direito de Borburema, Alfredo Montezuma de Oliveira, obteve tambem da Presidencia tres mezes de licença, em cujo gozo se achava, quando foi removido.

Ao juiz de Direito d'Alagôa do Monteiro, Frederico Peregrino Carneiro Monteiro, concedi sessenta dias de licença, á contar do dia 8 de Setembro.

No dia 14 d'Outubro reassumiu elle o exercicio.

Ultimamente foi concedida ao juiz de Direito de Souza, Manoel Barata d'Oliveira e Mello, uma licença de dous mezes, da qual não consta ainda ter elle entrado no gozo.

FORAM MAIS LICENCIADOS.

O juiz municipal de Mamanguape, Miguel Peixoto de Vasconcellos, por 64 dias, dos quaes só gozou 41, reassumindo o exercicio antes de terminado o prazo.

O juiz municipal d'Alagôa-Grande, Francisco de Assis Correia Lima, por trinta dias.

O d'Alagôa-Nova, João Cavalcante Tavares de Mello, por vinte dias.

O d'Alagôa do Monteiro, Samuel Tertuliano Henriques, antes de ser removido para o Pilar, por 90 dias.

O de Catolé do Rocha, Manoel Leite Cesar Loureiro, por um mez.

O de Cajazeiras, Bernardo Lindolpho de Mendonça, por tres mezes.

O de Borburema, Anesio Augusto de Carvalho Serrano, por tres mezes, pelo Governo Imperial.

O promotor publico de Independencia, Getulio Augusto de Carvalho Serrano, por um mez.

O d'Alagôa-Grande, João Americo de Carvalho, antes de ser exonerado, por dous mezes.

O d'Areia, Emiliano Gomes de Andrade Silva, por tres mezes, pela Presidencia da provincia, e por mais 30 dias pela Relação do districto.

O de Patos, Venancio Augusto de Magalhães Neiva, por dous mezes.

O d'Alagôa do Monteiro, Luiz José de França e Oliveira, antes de ser nomeado juiz municipal, por tres mezes.

O de Souza, Honorio Horacio de Figueredo, antes de ser nomeado juiz municipal, por um mez.

O de Cajazeiras, José Domingues Porto, por tres mezes, com vencimento, e por dous sem elle.

A provincia é tambem dividida em 61 districtos de juiz de paz, em 43 freguezias, e 91 subdelegacias de policia: como tudo se acha demonstrado nos quadros juntos.

Instrucção publica.

Conta a provincia 107 cadeiras do ensino publico primario, sendo 67 para o sexo masculino, e 40 para o feminino, frequentadas todas por 3:209 alumnos.

Existem mais em differentes localidades 9 escolas particulares do mesmo ensino, frequentadas por 195 alumnos.

As escolas nocturnas desta capital, cujos professores percebiam vencimento do cofre publico, foram supprimidas, de conformidade com a lei n. 633 de 26 de Julho ultimo.

Ellas já não produziam os beneficios á que eram destinadas; a matricula ia em progressiva diminuição, e a frequencia não correspondia ao numero dos matriculados.

Por acto de 6 de Junho foi demittido o professor Cyro Diocleciano Ribeiro

Pessoa Junior, por ter abandonado a sua cadoira estabelecida no bairro baixo desta capital. Nella passou á servir o professor do bairro medio, João Hamilton, cuja cadeira na mesma occasião foi supprimida.

Permutaram entre si as respectivas cadeiras os professores, Antonio Canuto Pereira de Lucena, da povoação de Pitimbú, e João Manoel da Silva, da de Araçagy.

Foi reconhecido o direito de vitaliciedade no magisterio aos seguintes professores, Pedro Tavares de Macedo, da povoação de S. João de Souza, Antonio da Conceição Carvalho Rozas, da do Bom Conselho, João Manoel da Silva, da de Pitimbú, Manoel José Alves Branco, da capital, e D. Anna Luiza Tavares da Silva, da villa de Independencia.

Usando da autorisação que me foi conferida pela lei n. 613 de 10 de Julho do anno proximo findo, concedi um anno de licença sem vencimento, por motivo de molestia, á professora da villa do Ingá, D. Roza Amelia Carneiro de Vasconcellos.

Deixei de usar da autorisação, por 5 mezes, consignada na lei n. 636 de 26 de Julho do dito anno para supprimir algumas cadeiras de instrucção primaria, porque, sendo muito deficientes e incertos os dados existentes na repartição central, não tive meios de conhecer precisamente quaes as cadeiras que estavam nas condicções legaes de suppressão, e por conseguinte faltaram-me as bazes para proceder com acerto e segurança á respeito.

O referido prazo de cinco mezes não foi sufficiente para colligirem-se os dados precisos.

*
* *

O ensino publico secundario é dado no lycêo a 96 alumnos, distribuidos pelas 8 aulas do estabelecimento em 158 matriculas.

De conformidade com a lei n. 633 de 26 de Julho ultimo foi supprimida a cadeira do ensino normal do lycêo, e o seo professor, Joaquim Ignacio de Lima e Moura, jubilado nos termos do § 1.º do art. 25 da lei n. 636 da mesma data.

Na mesma conformidade foram supprimidas as cadeiras de latim do interior da provincia, e jubilado o professor da de Mamanguape, Padre Antonio Baptista Espinola.

A instrucção secundaria parece animar-se e desenvolver-se na provincia com a salutar providencia do Decreto n. 5429 de 2 de Outubro de 1873, que mandou considerar e acceitar como validos nos estabelecimentos de instrucção superior os exames de preparatorios feitos na provincia.

Desde então o numero de matriculas no lycêo tem consideravelmente augmentado, a frequencia dos estudantes nas aulas é mais regular, e a sua applicação mais satisfactoria.

Para os exames geraes, assim de sciencias, como de linguas, occorridos em Novembro preterito inscreveram-se 313 estudantes, dos quaes não poucos vindos de Pernambuco, onde n'esse tempo não ha exames de sciencias.

Foram examinados 271 estudantes, sendo approvados 206 e reprovados 65.

Salubridade publica.

Se não tem sido lisongeiro o estado sanitario da provincia, não se pode, todavia, dizer que foi máo, ou que luctou-se com extensas e mortiferas epidemias.

A febre amarella, que, de vez em quando, nos sorprende com suas visitas, em Abril ultimo se desenvolveo na tripolação da barca ingleza «Titania», surta no porto desta capital.

A sua acção limitou-se áquella barca, ou em virtude das medidas convenientemente adoptadas, ou porque a estação não era propicia á sua propagação.

Felizmente, até agora, não se observou caso algum d'esta aterradôra molestia, apezar de acharem-se fundeados no porto alguns navios estrangeiros, a cujas tripolações ella, de preferencia, assalta com intensidade.

A variola, de certo tempo para cá, tem-se manifestado nesta capital e em differentes pontos do interior, fazendo numerosas victimas, embora não se haja constituido em mortifera epidemia.

As localidades em que mais vidas tem ceifado são Alagôa-Grande, Alagôa-Nova, Independencia, Bananeiras, Pilar, S. João, Piancó, Souza, Misericordia e Taquara.

Para todas ellas tenho feito remetter ambulancias, contendo medicamentos apropriados ao tratamento dos desvalidos enfermos, assim como lympha vaccinica para ser innoculada na população, como o mais poderoso preservativo conhecido.

A população desta capital acha-se em sua totalidade vaccinada, o que é devido ao zelo e actividade do digno commissario vaccinador.

O sarampo, que havia feito uma longa ausencia desta capital, desenvolveu-se este anno com proporções d'uma extensa epidemia.

Mui limitado, porém, foi o numero de victimas que fez, pelo caracter benigno com que se manifestou.

O beri-beri, cujo desenvolvimento nesta capital era duvidoso, manifestou-se em alguns individuos, sendo victoriosamente combatido n'aquelles, que em tempo mudaram de clima e fizeram convenientemente applicação dos remedios aconselhados pela sciencia, succumbindo os que, pela sua condicção e circumstancias, não poderam usar d'esse recurso.

Como em todos os tempos, continuam á reinar as febres catarrhaes, inter-

mittentes, remittentes, e continuas, em geral benignas, e cedendo á um tratamento racional.

Santa Casa de Misericordia.

Este pio estabelecimento continúa a ser subvencionado pelo cofre provincial, visto ser relativamente mui diminuta a renda propria, proveniente de alugueis de predios, fóros de terras, dizimo de miunças, imposto sobre embarcações, etc., tudo na importancia de cerca de seis contos de réis annualmente.

E' de 9:232$000 a subvenção que lhe foi dada pela lei n. 635 de 26 de Julho preterito, para o anno compromissal de 1877 a 78.

Reconheço a insufficiencia do auxilio para que possa esta instituição de caridade occorrer a todos os serviços á seo cargo, em vista da affluencia de desvalidos, que procuram alli abrigo contra a miseria e as enfermidades.

E com tudo, este auxilio não ha sido prestado regularmente, e a tempo; está em atrazo, resentindo-se das causas que fazem demorar os pagamentos pelo thesouro provincial.

Sob proposta do digno provedor, exonerei o procurador do mesmo estabelecimento, João Ignacio Cardozo, e nomeei para substituil-o o cidadão José Luiz Lopes de Medeiros, que se mostra intelligente e assiduo no cumprimento dos seus deveres.

***

No dia 10 de Abril, quando assumi a administração da provincia, existiam em tratamento no hospital 26 doentes, sendo 11 do sexo masculino, e 15 do feminino.

Desde então, até 19 de Dezembro proximo findo, entraram mais 134; á saber:

Homens........................ 106
Mulheres...................... 28

D'estes falleceram 24, sendo 14 homens e 10 mulheres.

Sahiram curados 114, sendo:

Homens........................ 93
Mulheres...................... 21

Ficam existindo 22, sendo

Homens........................ 10
Mulheres...................... 12

Ao todo 160 indigentes.

O tratamento, assim dos enfermos no hospital, como dos expostos, em numero de 7, existentes em casas particulares, é feito com desvelo e pontualidade.

Obras publicas.

Não me foi possivel dar maior desenvolvimento a este ramo de serviço publico por causa dos apuros do cofre provincial, e dos muitos compromissos do thesouro, a que era preciso, de preferencia, attender. Limitei-me, portanto, ao que era indispensavel.

OBRAS GERAES.

PALACIO DA PRESIDENCIA.

Esta obra foi recebida definitivamente, tendo o contractante embolsado já a ultima prestação estipulada, e levantado a caução existente na thesouraria de fazenda.

OUTROS ESTABELECIMENTOS.

Fizeram-se alguns ligeiros reparos no edificio da enfermaria militar, e no deposito d'artigos bellicos, cuja importancia não excedeo de 80$000 réis.

Como já disse, o quartel da companhia de aprendizes marinheiros carece de augmentar os seus alojamentos.

Não havendo, porém, credito especial para taes despezas, orçadas em 4:065$987 réis, solicitei-o do Governo Imperial, que ainda não providenciou a respeito.

OBRAS PROVINCIAES.

PONTE DA BATALHA.

Com os trabalhos feitos para restabelecimento da ponte da Batalha gastou-se já a quantia de 12:583$112 réis, por conta do credito para isso consignado pelo governo geral.

Teem sido infructiferas as dispendiosas diligencias empregadas para a extracção da ferragem, que se acha enterrada no leito do rio.

Apenas foi construido, e desta vez com bastante solidez, o cáes de encontro da mesma ponte.

ESTRADA DE RODAGEM.

Varios concertos foram contractados e levados á effeito n'esta estrada por conta do referido credito, tendo se dispendido com elles, até agora, a quantia de 521$880 réis.

MATRIZ DA VILLA DO PILAR.

Esta obra está concluida e definitivamente recebida, tendo-se já pago ao

contractante d'ella a ultima prestação do contracto, e restituido a caução de 10 % sobre o respectivo valor, retida na thesouraria de fazenda.

As despezas feitas com esta ultima secção da obra foram de 2:141$445 réis, resto do producto de loterias recolhido á aquella repartição com similhante destino.

MATRIZ DA CAPITAL.

Esta obra continúa em construcção, e offerece perfeita segurança, tendo-se dispendido, até hoje, a quantia de réis 33:170$126. Está se concluindo a coberta, e revestindo as cornijas.

A população tem concorrido, ha seis semanas, para as despezas respectivas com a quantia de réis 1:282$510, á fora a conducção de pedras, tijolos, cal e agua, que ella faz espontaneamente e com a melhor vontade.

Bôa parte da mencionada quantia de 33 contos foi deduzida dos vencimentos de muitos, ou de quasi todos os empregados publicos civis e militares, que por tal forma contribuiam, e ainda contribuem, para a restauração geralmente desejada d'este templo.

CADÊA DA CAPITAL.

Com limpeza, retelhamento, novos compartimentos, novas grades de ferro e novo cano de esgoto, obras todas imprescindiveis na cadêa desta capital, gastou-se a quantia de réis 2:798$140.

Outras obras e reparos necessarios, indicados pelo chefe de policia, como uma prisão mais na frente do andar superior, uma casa para banhos, lavanderia no pateo interior etc., foram orçados na quantia de réis 1:478$880, da qual autorisei sómente o dispendio de 82$000 réis para os reparos indispensaveis nas prisões ns. 2, 15, e 16.

CASA DO MERCADO.

Foi concluida a reconstrucção da casa do mercado publico desta capital, tendo-se levantado novas parêdes em substituição das que cahiram, feito nova distribuição dos compartimentos e nova coberta.

O contractante d'esta obra está pago da ultima prestação do seo contracto, da importancia de réis 1:346$899.

CANO DE ESGOTO DA RUA BARÃO DA PASSAGEM.

Sendo insufficiente o cano existente na dita rua para prompto esgoto das aguas pluviaes, ordenou meo antecessor a construcção de novo cano com as dimensões precisas, sendo para este fim celebrado um contracto em 28 de Janeiro do anno passado, da importancia de réis 3:058$087.

Ficou, porém, suspensa a execução desta obra pela deficiencia de numerario no cofre provincial, que possa ser a ella applicado sem preterição de outros serviços mais urgentes.

CASA DE ESCOLA DA RUA MARQUEZ DO HERVAL.

Esta obra, que ha muito está paralysada pelo retrahimento dos recursos particulares, com os quaes fôra encetada, e pela escassez dos recursos publicos para ser continuada, permanece no mesmo estado, inacabada e incapaz de applicação util.

O contractante de madeiras para ella, Major João José de Almeida, tendo recebido no thesouro a 1.ª e 2.ª prestação do seo contracto, na importancia de réis 2:664$668, forneceo, apenas, madeiras no valor de 2:046$870, retendo assim indebitamente, ha dous annos, em seu poder a quantia de réis 617$798; do que só agora tive conhecimento.

Fazenda provincial.

Este importantissimo ramo da administração acha-se sob a intelligente e zelosa inspecção e direcção do commendador José Francisco de Moura, que, a instancias minhas acceitou, posto que provisoriamente, tão difficil encargo, prestando assim um especial obsequio a mim, e um valioso serviço á provincia com o auxilio dos seus conhecimentos profissionaes, longa pratica, actividade e dedicação á causa publica.

Si no prazo, ainda que diminuto, de 7 mezes os seus esforços não conseguiram resultados inteiramente satisfactorios e completos, foi isto devido a circumstancias alheias de sua vontade, e que só com o tempo e perseverança poderão ser modificadas. Observa-se, comtudo, melhor methodo e ordem na escripturação e contabilidade do thesouro, mais regularidade, escrupulo e actividade na arrecadação dos impostos, principalmente na que se effectua por meio de arrematação.

A epocha eleitoral que atravessámos, sempre de melindres e susceptibilidades, e por conseguinte embaraçosa para a administração, absorvendo quasi toda a minha attenção, impediu-me de realisar as reformas necessarias e autorisadas pela assembléa provincial n'este e n'outros ramos do serviço, limitando-me a observar, e á fazer observar a mais estricta economia no dispendio dos dinheiros publicos, e á supprimir, suspender, ou reduzir algumas verbas de despeza.

Em 11 mezes do exercicio proximo findo, isto é, de Janeiro á Novembro de 1876, a arrecadação foi de réis 283:886$749.

Nos 8 mezes da minha administração, decorridos de 11 de Abril á 15 de Dezembro, montou a arrecadação á réis 336:882$737, sendo 255:162$644 réis, do mesmo exercicio, e 81:720$093, do anterior.

Em o mesmo periodo de 8 mezes a despeza foi de réis 378:620$483, sendo 58:021$786, do exercicio de 1875, e 320:598$697, do de 1876.

Nota-se pequena differença para menos entre o producto das arrematações de impostos feitas ultimamente, e o das interiores, sendo a causa disto o ter sido reduzido a 500 réis o imposto de mil réis sobre cada cabeça de gado sahido da provincia, e a diminuição havida na producção do gado em consequencia da irregularidade das estações.

DIVIDA.

A divida passiva, até 31 de Dezembro de 1875, montava a réis 579:360$583, que foi amortizada, durante minha administração, com a quantia de 31:781$144 réis, ficando os empregados publicos pagos dos seus vencimentos correspondentes ao mesmo periodo, e de grande parte dos atrazados.

A divida activa, até ao mesmo tempo, chegava a réis 280:306$290, da qual se arrecadou, em o referido periodo, a quantia de 17:637$812 réis.

PESSOAL.

Tendo obtido exoneração de inspector do thesouro o bacharel Francisco Barboza Aranha da França, nomeei para o mesmo cargo, como já dice, o commendador José Francisco de Moura, que só acceitou esta commissão interinamente, e por me fazer favor.

Está elle em exercicio desde o dia 6 de Maio preterito.

Ultimamente solicitou sua exoneração, cedeo, porém, a considerações que lhe fiz, e continuará a prestar seus bons serviços, que V. Exc. devidamente apreciará.

O thesoureiro da repartição, Severiano Elysio de Souza Gouvêa, tendo, por factos verificados, perdido a minha confiança, foi demittido por portaria de 3 de Junho do anno proximo findo, e substituido na mesma data pelo cidadão Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, que desde então se acha em exercicio.

Com autorisação da assembléa provincial concedi ao procurador fiscal, bacharel Crispim Antonio de Miranda Henriques, um anno de licença com vencimento para tratar de sua saúde; e nomeei para substituil-o em seo impedimento o bacharel Augusto Emilio da Fonceca Galvão, que, sendo ultimamente nomeado para juiz municipal do termo de Cabaceiras, deixou o exercicio, que foi interinamente assumido pelo bacharel João Americo de Carvalho.

Por economia fiz transferir a repartição do consulado provincial d'um armazem alugado para o edificio do thesouro, onde funcciona regularmente e sem inconveniente.

Secretaria da presidencia.

Nenhuma alteração, quer no pessoal, quer no material, quer no modo do serviço, occorreo ultimamente nesta repartição, com justiça, uma das melhor conceituadas da provincia.

A publicação do expediente no «Jornal da Parahyba», continúa um tanto retardada, contra as estipulações do respectivo contracto. Reconhecendo, porèm, as difficuldades com que tem luctado a empreza do mesmo jornal, principalmente pela escacez de operarios habilitados e destros, cuja acquisição é impossivel com o diminuto salario, que pode marcar-lhes, em proporção da reduzida subvenção que percebe, tenho-me abstido de fazer-lhe effectivas as mulctas em que por similhante motivo ella tem incorrido.

Mas, confiando na sua bôa vontade e zelo, pode-se ter a esperança de que brevemente será o expediente publicado em dia.

Conclusão.

Terminando, resta-me augurar á V. Exc. uma feliz administração, e agradecer a todos os chefes de repartição, commandantes de corpos militares, e funccionarios publicos, em geral, a coadjuvação leal e efficaz que sempre me prestaram.

Parahyba 9 de Janeiro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. Dr. João da Matta Correia Lima, 2.º Vice-Presidente da provincia.

Barão de Mamanguape.